## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 — Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul — Paraná E-mail — prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## **PORTARIA Nº 161/2017**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

## **RESOLVE**

Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% do menor piso salarial do Município ao servidor Edson Pereira, Operário, por motivo de exercer as funções de lavador de veículos.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 30 de agosto de 2017.

Eclair Rauen Prefeito

> Município de Jundiaí do Sul PUBLICADO NO JORNAL

edicogo 1809

ng A2